

**PLANO DE AÇÃO PARA A AUTOAVALIAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS SOPHIA DE MELLO BREYNER
2023/2024**





Índice

Enquadramento	3
Constituição da Equipa de Autoavaliação	4
Competências da Equipa de Autoavaliação	4
Objetivos	5
Referenciais de trabalho e método de recolha de dados	6
Cronograma de Implementação do processo de Autoavaliação	7
Considerações finais	9



Enquadramento

As recomendações do Parlamento Europeu e do seu Conselho, datadas de 12 de fevereiro de 2001, sobre a cooperação europeia em matéria de avaliação da qualidade do ensino básico e secundário representam um marco importante no contexto educativo na União Europeia. Este documento, reconhece a importância crítica da avaliação da qualidade educativa como um meio para melhorar o ensino e a aprendizagem nas escolas, estando o principal foco destas recomendações, no incentivo a uma abordagem colaborativa entre os estados membros da União Europeia e na avaliação da qualidade da educação.

A Lei nº 31/2002 de 20 de dezembro, em Portugal, reflete os princípios e diretrizes estabelecidos nestas Recomendações, que incorpora a ênfase dada pela União Europeia à autoavaliação nas escolas como meio fundamental para promover a aprendizagem e melhorar o desempenho e a qualidade educativa. Ao adotar esta legislação de carácter obrigatório, Portugal não só se alinha com as metas de melhoria contínua da qualidade educativa estabelecidas nas recomendações europeias, mas também demonstra seu compromisso com a implementação de práticas avaliativas consistentes e colaborativas, seguindo um modelo que promove a partilha de práticas e a cooperação internacional no setor educativo.

Neste contexto, um plano de ação como guião para o trabalho a desenvolver por parte da equipa de autoavaliação de um agrupamento de escolas é uma ferramenta essencial, pois assume-se como documento orientador da equipa, através de um processo estruturado que vai desde a compreensão dos requisitos legais subjacentes ao processo, até à implementação e acompanhamento monitorizado de um plano de melhoria.

Especificamente, o trabalho subjacente ao processo de autoavaliação, procura, não só identificar áreas de excelência e oportunidades de desenvolvimento, mas também, promover uma cultura de reflexão e autoaperfeiçoamento contínuos entre professores, alunos e toda a comunidade educativa, contribuindo assim para a valorização de uma escola com progressiva qualidade.

Neste enquadramento, estabelece-se o processo de Autoavaliação do Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner.



Constituição da Equipa de Autoavaliação

A Equipa de Autoavaliação do Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner é representativa de toda a comunidade educativa. Pretende-se que esta transmita de forma clara, objetiva e detalhada o processo de autoavaliação do agrupamento, como um processo relevante na organização escolar e melhoria da qualidade educativa.

A Equipa de Autoavaliação do Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner é constituída pelos seguintes elementos:

- Coordenador da Equipa – Professor Sérgio Brandão
 - Representante da Educação Pré-Escolar – Educadora Isabel Maia
 - Representante do 1º Ciclo – Professora Anabela Amorim
 - Representante do 2º Ciclo – Professora Sílvia Couto
 - Representante do 3º Ciclo – Professora Daniela Martins
 - Recolha e tratamento estatístico de dados – Professora Carla Rêgo

A Equipa de Autoavaliação do Agrupamento contará ainda com a colaboração de um Grupo de Focagem, de natureza consultiva e sem poder de deliberação, constituído pelos seguintes elementos da comunidade educativa:

- Representante dos Pais/Encarregados de Educação do pré-escolar e 1.º ciclo;
- Representante dos Pais/Encarregados de Educação do 2.º ciclo;
- Representante dos Pais/Encarregados de Educação do 3.º ciclo;
- Representante dos Alunos do 1.º ciclo (4.º ano);
- Representante dos Alunos do 2.º ciclo;
- Representante dos Alunos do 3.º ciclo;
- Representante do Pessoal Não Docente – Assistente Operacional;
- Representante do Pessoal Não Docente – Coordenador Técnico.

Competências da Equipa de Autoavaliação

Dão-se a conhecer as Competências da Equipa de Autoavaliação (EAA) previstas no Artigo 7º do Regimento da Equipa de Autoavaliação do Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner:

- a) “Elaborar e rever o seu Regimento Interno, definindo as regras de orientação interna e de funcionamento;
- b) Colaborar com o Coordenador da EAAE, no desempenho das funções e das tarefas corporizadas nas competências estabelecidas para o Coordenador e para a EAAE;



- c) Definir metodologias e procedimentos, bem como elaborar os instrumentos necessários para a prossecução dos seus objetivos;
- d) Planear o processo de autoavaliação;
- e) Apresentar evidências da autoavaliação na melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- f) Acompanhar o desenvolvimento e concretização dos documentos orientadores do AESMB (Projeto Educativo, Plano Anual de Atividades e outros);
- g) Monitorizar, acompanhar e avaliar o plano de ações de melhoria;
- h) Divulgar os resultados da Autoavaliação na comunidade escolar;
- i) Promover e dinamizar uma cultura de autoavaliação no Agrupamento;
- j) Elaborar o relatório anual de autoavaliação do Agrupamento, a apresentar ao Conselho Pedagógico e ao Conselho Geral, a quem cabe apreciar os resultados do processo de autoavaliação;
- k) Articular a sua atividade com outras estruturas de gestão escolar, nomeadamente o Diretor, o Conselho Geral e o Conselho Pedagógico;
- l) Propor ao Diretor, ao Conselho Pedagógico e ao Conselho Geral as alterações que considerar necessárias para a melhoria do Agrupamento, tendo como base os resultados da autoavaliação;
- m) Respeitar o dever de sigilo dos dados da autoavaliação.”

Objetivos

Dão-se a conhecer os Objetivos previstos no Artigo 10º do Regimento da Equipa de Autoavaliação do Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner:

- a) “Contribuir para o sucesso educativo e a melhoria dos níveis de eficiência e de eficácia do Agrupamento;
- b) Promover uma cultura de qualidade, exigência, responsabilidade e melhoria continuada da organização, do funcionamento, dos resultados do processo educativo e dos projetos educativos do Agrupamento;
- c) Valorizar o papel e a participação ativa no processo educativo dos vários membros da comunidade educativa, em especial dos docentes, das crianças/alunos, dos pais e encarregados de educação e dos funcionários não docentes do Agrupamento;
- d) Recolher, tratar e divulgar a informação relevante;
- e) Identificar os pontos fortes e áreas de melhoria;
- f) Elaborar o Plano de Ação com o objetivo de contribuir para a melhoria do sistema educativo do Agrupamento;
- g) Incentivar ações e processos de melhoria da qualidade, do funcionamento e dos resultados do Agrupamento;



- h) Sensibilizar os membros da comunidade educativa para a participação ativa no processo educativo;
- i) Contribuir para a credibilidade do desempenho do Agrupamento;
- j) Constituir um instrumento de reflexão e de debate.”

Referenciais de trabalho e método de recolha de dados

Não sendo a Lei nº 31/2002 de 20 de dezembro específica relativamente aos referenciais a utilizar bem como a metodologia a adotar para a recolha de dados, cabe às escolas, definir esse processo, salvaguardando que este, e de acordo com o Artigo 7º da referida Lei, “deve conformar-se a padrões de qualidade devidamente certificados”. Porém, o seu Artigo 6º, aponta para termos de análise que deverão ser considerados neste processo de autoavaliação, tal como o grau de concretização do Projeto Educativo; o nível de execução de atividades que promovam ambientes educativos capazes de proporcionar condições afetivas e emocionais que propiciem uma adequada inclusão escolar, potenciando as aprendizagens e o desenvolvimento integral dos alunos e consequente sucesso escolar; o desempenho dos Órgãos de Administração e Gestão bem como as práticas adotadas para uma cultura de colaboração entre os membros da comunidade educativa.

Nesta linha, considera-se importante destacar o referencial utilizado pela Inspeção Geral da Educação e Ciência (IGEC) utilizado na avaliação externa (terceiro ciclo, aprovado por Despacho em 23.03.2023) da Avaliação Externa das Escolas, um documento que fornece um conjunto de critérios e diretrizes que podem ser muito úteis na condução do processo de autoavaliação escolar e ir ao encontro dos termos de análise do Artigo 6º da Lei nº 31/2002 de 20 de dezembro anteriormente apresentados. O referencial do IGEC é baseado em padrões de qualidade e indicadores que ajudam as escolas a avaliarem o seu próprio desempenho em quatro domínios: Autoavaliação; Liderança e Gestão; Prestação do Serviço Educativo e Resultados.

Por outro lado, a criação do modelo CAF (Common Assessment Framework – Estrutura Comum de Avaliação) em 2000, como um instrumento de autoavaliação do desempenho organizacional, especificamente desenvolvido para ajudar as organizações do sector público dos países europeus a aplicar as técnicas da Gestão da Qualidade Total, melhorando o seu nível de desempenho e de prestação de serviços, adaptado para o contexto educativo em 2013, é considerado por muitos Agrupamentos de Escolas como uma ferramenta de autoavaliação exemplar.

Este modelo apresenta como principais objetivos: introduzir uma cultura de excelência e os princípios de gestão da qualidade; melhorar os processos existentes; orientar o processo de gestão da instituição de ensino e formação para o



aluno/formando; melhorar o desempenho/resultados e promover o reconhecimento da instituição de ensino e formação.

A aplicação da CAF está em consonância com os objetivos da Avaliação Externa das Escolas levada a cabo pela Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC), pois contempla aspetos comuns.

A referencialização é assim um processo de procura, seleção e construção de referentes, seleção de critérios e construção dos respetivos indicadores que constituirá um referencial que, ao ser confrontado com a realidade escolar, desencadeará a produção de um juízo de valor que sustentará a tomada de decisões (Correia, 2009). O Quadro de referência funcionará como o alicerce do processo de AAE, isto porque ao balizar as áreas a avaliar, estaremos a sintetizar os aspetos mais relevantes a ter em conta na avaliação. Deste modo, o quadro de referência permitirá organizar ideias, apontar caminhos e definir opções, de maneira a ter uma visão global do trabalho a desenvolver.

Defende-se assim, a adaptação/adequação e articulação de diferentes modelos / referenciais ao contexto educativo do Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner para a Autoavaliação do mesmo, selecionado os campos de análise que se venham a considerar prementes, e que, tenham em consideração o Relatório da Autoavaliação do ano letivo 2022/2023 (essencialmente focado no desenvolvimento e avaliação do Projeto MAIA), bem como outros indicadores diagnósticos ou de resultados (atas; relatórios de avaliação e outros documentos estruturantes).

Como meio de recolha de dados, será privilegiado o uso de Inquéritos por Questionário à comunidade educativa (para a qual se espera uma amostra representativa) bem como a consulta documental / processual que se venha a considerar de relevante análise. O Grupo de Focagem terá também um importante papel na realização de discussões para explorar opiniões e experiências em maior profundidade.

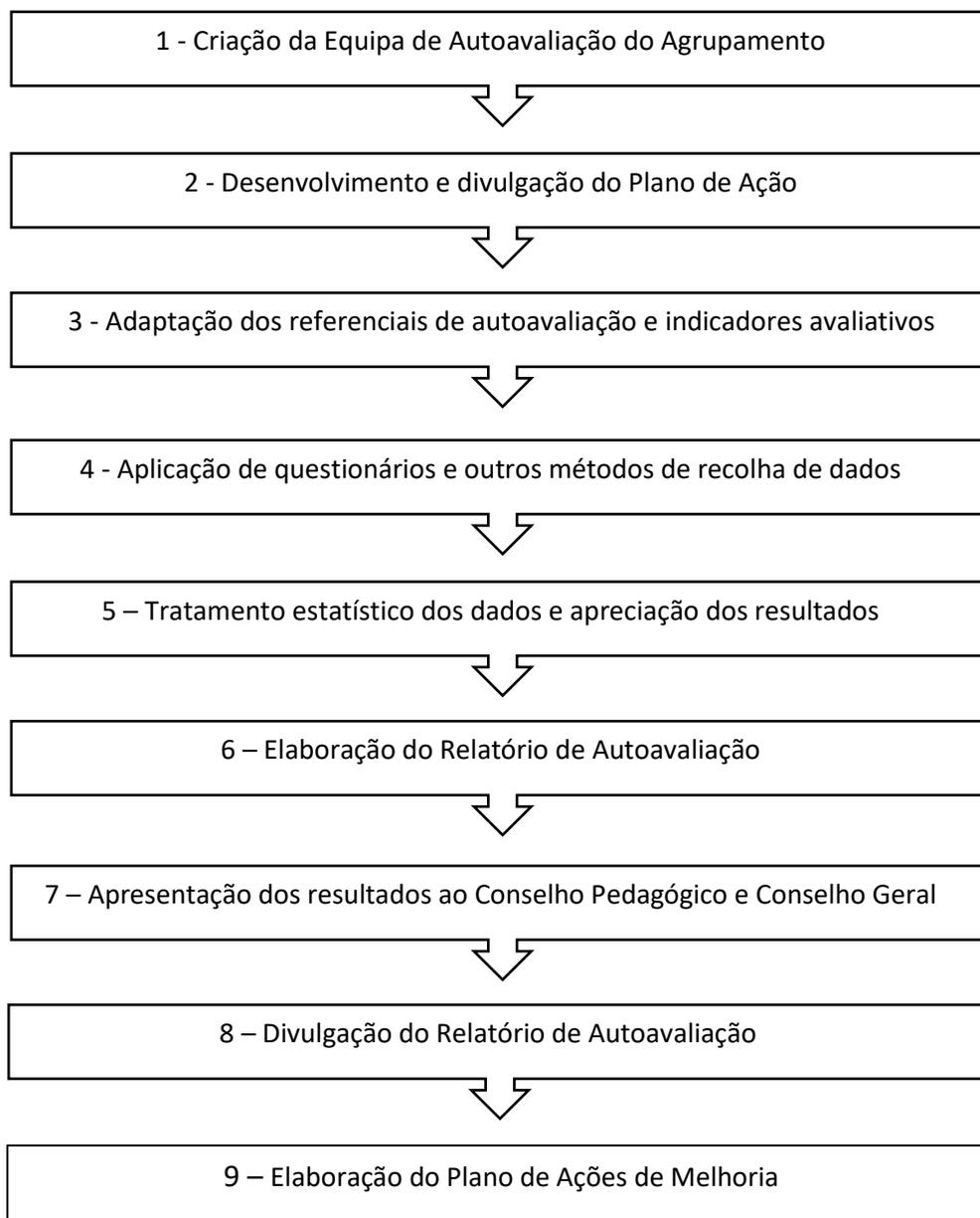
Contar-se-á ainda com a participação indispensável das diferentes Estruturas de Gestão/ Organizativas, num processo de trabalho articulado e colaborativo.

Cronograma de Implementação do processo de Autoavaliação

O processo de autoavaliação, pela sua complexidade, exige um planeamento bem estruturado, que deve ser faseadamente desenvolvido tendo em conta o ritmo operacional da escola e das suas estruturas, tendo ainda em consideração os recursos e o tempo despendido para sua execução.



Pretende-se assim que o desenvolvimento deste processo obedeça às seguintes etapas:



Deste modo, apresenta-se o Cronograma previsto para a processo de Autoavaliação do Agrupamento:

Mês \ Etapas	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho
Constituição da Equipa de Autoavaliação	X									



Mês Etapas	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho
Elaboração do Plano de Ação		X	X							
Organização de referenciais e indicadores avaliativos			X	X						
Recolha de dados				X	X					
Tratamento estatístico dos dados						X	X			
Análise e interpretação de resultados						X	X			
Elaboração do Relatório de Autoavaliação								X		
Apresentação e divulgação do Relatório de Autoavaliação									X	
Elaboração do Plano de Melhoria										X

Considerações finais

O desenvolvimento de um Plano de Ação de Autoavaliação para um Agrupamento de Escolas deve refletir um compromisso sério e contínuo para potenciar o alcance da excelência educativa. Através deste processo, o Agrupamento de Escolas demonstra a sua preocupação em melhorar constantemente a qualidade do ensino e a experiência de aprendizagem dos alunos e, enquanto processo colaborativo, deve assegurar que múltiplas perspetivas sejam consideradas, sendo este um passo fundamental para assegurar a qualidade e a relevância da educação oferecida.

O Coordenador da Equipa de Autoavaliação,

Sérgio Brandão